



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

EDITAL Nº 02/2017

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nas funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Office Boy, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Manutenção(Obras), Agente Administrativo, Motorista, Auxiliar de Finanças, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Contábil e Recepcionista**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Decreto nº 036 de 18 de Novembro de 2015, Lei Municipal nº 2.787, de 05 de Abril de 2016; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes na Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, conforme **Anexo I**. A contratação será, para o período letivo de 2017, por prazo determinado (semestre letivo), podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime estatutário em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Avaliação Curricular, a cargo da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Diretora Presidente da AEDA.

1.3 A jornada de trabalho tem uma carga horária de 30h semanais, conforme cargo/função, podendo ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, em mais de uma IES, dependendo da necessidade da instituição.

1.4 O processo seletivo é de caráter eliminatório, e constará da seguinte etapa:

1.4.1 Avaliação Curricular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas por cargo/função, conforme consta no **Anexo I**, deste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES, Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, entidades públicas e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/função administrativa, para o qual pretende concorrer.

4.2 As inscrições serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, através do portal AEDA www.portalaeda.edu.br, no período de **20 a 23.02.2017**, de 8h às 14h conforme Cronograma neste Edital.

4.3 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, e da Comissão de Processo Seletivo.

4.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

4.5 A inscrição implicará na completa ciência, e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato (a) no ato da inscrição.

4.6 Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração do cargo/função, para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

5 - SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.3 Quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

5.4 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

5.5 Possuir escolaridade de nível Básico I e II e nível Médio, exigido para ocupar o cargo/ função, a que concorre neste edital;

5.6 Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária;

5.7 Só será liberado o cartão de inscrição, após o pagamento do boleto.

5.8 O (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.

5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);

5.10 O (a) candidato (a) deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua **inscrição** e para **Avaliação Curricular**, devendo apresentá-los no dia **13 a 15.03.2017**, no setor de Recursos Humanos- AEDA. Os referidos documentos:

a) Cópia de Carteira de Identidade - RG;

b) Cópia de CPF;

c) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;

d) Histórico Escolar e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/função, conforme estipulado neste Edital;

e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo/função;

f) Declaração do (a) próprio candidato (a), informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;

g) Certificado de reservista para homens;

h) Comprovante de residência atual.

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, estadual e federal.

5.11 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

5.12 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 5, na forma do item 5.10, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.

5.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/função, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad – Único, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.

6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.

6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

6.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.1.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

6.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3 No dia **10.03.2017**, o(a) candidato(a) deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos Financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.

6.4 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.

6.5 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site www.portalaeda.edu.br, até a data limite conforme **cronograma**.

6.8 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

7 – DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	17.02.2017
02	INSCRIÇÕES	20 a 23.02.2017
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02 e 03.03.2017
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	06.03.2017
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08.03.2017
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição)	10.03.2017
07	ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	13 a 15.03.2017
08	AVALIAÇÃO CURRICULAR	16. 17.20 e 21.03.2017
08	Resultado da Avaliação Curricular	24.03.2017
09	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial da Avaliação Curricular.	27 e 28.03.2017
10	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	31.03. 2017
16	Homologação	05.04.2017

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (as) COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

8.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para o cargo/função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

8.3 Quando da nomeação serão chamados os (as) candidatos (as) aprovados (as) de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os (as) candidatos (as) da lista serão nomeados (as) até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

8.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

8.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de classificação.

8.6 No ato da inscrição o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função.

8.7 O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem classificatória.

8.9 A não observância, pelo candidato (a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos (as) com deficiência.

8.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.

8.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função.

9 - DA SELEÇÃO

9.1 O (a) candidato (a) será avaliado através de

9.1.1 Avaliação Curricular

9.2 Da Avaliação Curricular

9.3 Na avaliação curricular, serão avaliados escolaridade e experiência profissional comprovada.

9.4. Para avaliação do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no período de **13 a 15.03.2017**.

9.5. Somente serão aceitos os comprovantes de Histórico, Certificados e/ou Diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

9.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

9.6.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação dos dados cadastrais.

9.6.2 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

9.6.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.7 Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.8 O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais do Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

9.9 A Avaliação Curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

DAS CARREIRAS FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

– O cargo e a habilitação exigida para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, e suas IES, constam do QUADRO abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

NÍVEL BÁSICO I e II

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Manutenção (obras), Vigilante, Office Boy e Motorista

PONTOS AVALIADOS	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
Escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental I)	5,0	5,0
Experiência na função	1,0 ao ano (no máximo 05)	5,0
	TOTAL	10,0

RE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripina - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

QUISITO: Histórico Escolar do Ensino Fundamental I, (antigo primeiro grau de 1ª a 4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, segundo normas da LDB 9394/96.

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: Agente Administrativo II – Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Finanças, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Recepcionista.

PONTOS AVALIADOS	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	4,0	4,0
Experiência na função	1,0 ao ano (no máximo 04)	4,0
Ensino Superior - Graduação	2,0	2,0
	TOTAL	10,0

REQUISITO: Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, segundo normas da LDB 9394/96.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será aprovado (a) o candidato (a) que obtiver média igual ou superior a **5,0**

10.2. Em caso de empate, será classificado o (a) candidato (a) que, em ordem de prioridade:

- a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
- b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) obtiver maior nota na Avaliação Curricular;
- d) comprovar maior tempo de atividade na função.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo (a) candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

e convocação, publicadas no Diário oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA – das IES e no site www.portalaeda.edu.br.

11.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio de ofício/telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br.

11.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) para formalização da contratação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de sua convocação no Diário Oficial do Município, e site www.portalaeda.edu.br. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado no prazo estipulado, tornará sem efeito a nomeação cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Será considerado desistente, o (a) candidato (a) que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.

11.5 A contratação do(a) candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes no PCCV – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da AEDA e na Legislação Municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6 A contratação dos (as) candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quando houver:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a homologação dos resultados finais, conforme **Cronograma** deste Edital, tendo como início o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item 12.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.5 Os recursos relacionados no item 12.1 deste Edital deverão ser impetrados por meio de protocolo endereçado à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja, recursos intempestivos;

12.7 O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

ou de seu procurador (a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.

12.9 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via sedex, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.

12.10 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11 Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12 Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13 - SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

13.1 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos (as) candidatos (as) por meio do site www.portalaeda.edu, Diário Oficial do Município, dos avisos afixados nos murais da AEDA e IES, que ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital.

13.2 O recurso não será reconhecido quando interposto:

a) Fora do prazo;

b) Perante órgão incompetente;

c) Por quem não seja legitimado;

13.3 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será providenciada a nomeação e a posse do (s) candidato (s) observado (a) a ordem de classificação e o número de vagas.

14 - DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

14.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/função, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.

14.2 O (a) candidato (a) classificado (a) será nomeado (a) para o cargo/função, para o qual optou.

14.3 O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.

14.4 O (a) candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através de AR ou por SEDEX.

14.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

15 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

15.1 O Regime de Trabalho e da Carga Horária do Servidor Técnico Administrativo, terá como base o Título VII, Capítulo I, do PCCV, do Corpo Técnico Administrativo-AEDA, Lei nº 2.788 de 05 de Abril de 2016.

15.2 Remuneração:

15.3 O salário dos Servidores Técnicos Administrativos, deste Processo Seletivo Simplificado, será:

- a) Nível Básico I - um (01) salário mínimo vigente
- b) Nível Básico II - um (01) salário mínimo vigente
- c) Nível Médio I - um salário mínimo e um terço (01 e 1/3)
- d) Nível Médio II - um salário mínimo vigente mais 50%

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

16.2 O (a) candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

16.3 É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet, através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.

17.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, Avaliação Curricular, nomeação e posse do (a) candidato (a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina, 15 de Fevereiro de 2017

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

Campus Universitário do Araripe - Av. Florentino Alves Batista, S/N - CEP 56.280-000

Fone fax: 0 ** 87 3873 1001 - Araripina - PE

CNPJ. Nº 11.469.541/0001-80

Site: www.portalaeda.edu.br

faleconosco@portalaeda.edu.br

ANEXO I

DO QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I e II – 23 VAGAS			
VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BÁSICO I
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	BÁSICO I
01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Obras)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Obras)	BÁSICO I
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	VIGILANTE	BÁSICO II
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	OFFICE BOY	BÁSICO II

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ NÍVEL BÁSICO I e II – 22 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I / NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS			
VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL
05	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	MOTORISTA	MÉDIO

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO I / NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II/NÍVEL MÉDIO – 11 VAGAS			
VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL
01	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE FINANÇAS	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	MÉDIO